



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO Nº 265/10**

**CONSIDERANDO** que, em novembro de 2009, foi aprovado nesta Casa um projeto de lei que originou a **Lei 2103**, *que autorizou o Executivo a conceder a regularização de obras e desdobro de lotes urbanos irregulares*, a qual, em vigor, beneficiou muitos munícipes que puderam regularizar a situação de suas residências; e,

**CONSIDERANDO** que o prazo para a regularização, contado a partir da data de publicação da referida lei, era de seis meses, porém, **muitos munícipes ainda têm interesse de regularizar suas propriedades, mas o prazo da referida lei encerrar-se-á no próximo dia 06 de junho.**

Por essas razões é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Há a possibilidade de se prorrogar a **Lei Municipal nº 2103**, visando beneficiar por um tempo maior os munícipes interessados em regularizar suas obras e também o desdobro de seus lotes?
- b) Em caso positivo, seria possível inserir também na lei os loteamentos aprovados após o ano de 2000?
- c) Em caso negativo, poderia nos informar qual é o impedimento para o não atendimento desta reivindicação de tantos interessados?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 31 de maio de 2010.

**FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO**  
Vereadora